

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº.:01/2016

O presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais,

- Considerando o período de Recesso Parlamentar, declarado na última Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ibitirama, no dia 17 de dezembro de 2015;
- Considerando o costume e a eficácia de se conceder férias a um grande número de servidores deste Legislativo no mês de janeiro, em face do mencionado período de Recesso Parlamentar;
- Considerando tratar-se de medida de economia, conforme já se provou noutros inúmeros períodos de Recesso Parlamentar, onde a diminuição do volume de trabalho é notória e, portanto, faz-se cabível a redução temporária da jornada de trabalho e atendimento ao público.

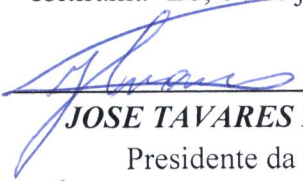
RESOLVE:

Art.1º - REDUZIR, no período de 04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016, a jornada de trabalho dos setores administrativos da Câmara Municipal de Ibitirama e, concomitantemente, o atendimento ao público, para o horário compreendido entre as 08:00h e as 14:00h.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama- ES, 04 de janeiro de 2016.


JOSE TAVARES DE MOURA

Presidente da CMI/ES

PUBLICADO

EM: 04 / 01 / 2016